

## Resolução da Comissão Especial

### Resolução N° 003/2023

**Publicação da relação dos candidatos submetidos à avaliação teórica de conhecimentos técnicos e que tiveram êxito nesta fase, avançando, portanto, no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jacaré dos Homens.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°. 8.069/1990), na Resolução n°. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 368/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Relação dos candidatos inscritos e situação da inscrição:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Anderson Ari Bezerra da Silva	APROVADA
Daniele da Silva Madalena	APROVADA
Dayana dos Santos do Nascimento	APROVADA
Eulália Paulino dos Santos Silva	APROVADA
Genilson dos Santos	APROVADA
Isac da Silva Barbosa	APROVADA
Jean Carlos dos Santos	APROVADA
Jeronimo Pereira da Silva	APROVADA
José Carlos Ferreira Barbosa	APROVADA
Márcia Rogéria Gonçalves da Silva	APROVADA
Mariana Dantas de Medeiros Almeida	APROVADA
Rodrigo Aleixo de Melo	APROVADA
Sandro Marcio Alves Cordeiro	APROVADA

**Art. 2º** Os candidatos não aprovados poderão recorrer da decisão, conforme disposto em edital.



**Art. 3º** O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de conselheiro tutelar, poderá apresentar impugnação desta candidatura conforme a Lei Municipal 368/2015 e Lei Federal 8.069/1990.

**Art. 4º** As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacaré dos Homens em data pré-estabelecida no edital.

Jacaré dos Homens /AL, 03 de Julho de 2023.

Cássio Bruno M. Quintino Melo  
**Presidente do CMDCA**